

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 28 de 2003,

RESOLVE designar como residência oficial do Governador do Estado do Piauí, para todos os fins de direito, o imóvel localizado na Rua Armando Madeira nº 3393 - São Cristóvão, Teresina - PI, cedida por prazo indeterminado para o uso especificado neste Decreto, sem ônus para o Estado do Piauí, salvo os referentes às despesas ordinárias vinculadas à utilização e manutenção do imóvel.

O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1050

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os artigos 104 e 105 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, considerando o constante no PARECER PGE/CJ/Py, nº 269/2011, datado de 25 de abril de 2011, da Procuradoria Geral do Estado, no Processo nº 0015831/2011, de 07 de abril de 2011, e no Ofício GSE nº 430/2011, de 03 de junho de 2011, ambos da Secretaria de Educação e Cultura, referente ao Processo nº AP 010.1.003714/11-09,

RESOLVE conceder licença para aperfeiçoamento no exterior, de conformidade com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, ao servidor **MARCELLO JOSÉ MADEIRA MARTINS**, Professor "SL", - "I", com licenciatura plena em Letras/Inglês, matrícula funcional nº 143.223-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, com a conseqüente conversão de sua remuneração integral em bolsa de estudo, respeitando o disposto no § 2º, art. 79, da Lei Complementar nº 71/2006.

OF. 1051

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 001/2011 Teresina, 03 de janeiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08908/10,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 09/12/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **LEANDRO DE ARAÚJO SARDEIRO**, lotado no Campus de Picos, no período de **03/01/2011 a 03/01/2012**, para Doutorado Internacional em Formas e Histórias dos Saberes Filosóficos na Europa Moderna e Contemporânea, na Universidade Salento – Universidade de Paris IV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 002/2011 Teresina, 31 de janeiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00441/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, TI 40h, **MARIA LUZINEIDE GOMES**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **09/01/2011 a 09/07/2011**, para Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/01/2011.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN Nº003/2011 Teresina, 05 de fevereiro de 2011.

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 09263/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/11/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **GASPARINO BATISTA DE SOUSA**, lotado no Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti - Corrente, no período de **05/02/2011 a 05/02/2012**, para Doutorado em Agronomia – Ciência do Solo, na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Jaboticabal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 004/2011 Teresina, 10 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00221/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **JOSÉ SIDNEY BARROS**, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, desta IES, no período de **10/02/2011 a 10/02/2012**, para Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília - UNB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 005/2011 Teresina, 10 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00226/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, DE, **MAURA REJANE DE ARAÚJO MENDES**, lotada no Campus de Parnaíba, desta IES, no período de **10/02/2011 a 10/02/2012**, para Doutorado em Botânica, na Universidade de Brasília - UNB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 006/2011 Teresina, 18 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00508/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão em reunião plenária de 09/02/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **DIOGO DE SOUZA FERRAZ**, lotado no Campus de Picos, no período de **14/02/2011 a 14/02/2012**, para Doutorado em Agronomia, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 007/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 09376/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Auxiliar II, TI 40h, **LISIANE RIBEIRO CAMINHA VILANOVA**, lotada no Campus Alexandre Alves de Oliveira Lima, em Parnaíba, no período de **23/02/2011 a 23/02/2012**, para Mestrado em Letras, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 008/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 09356/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **ANTONIO GLAUBERALVES OLIVEIRA**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de **22/02/2011 a 22/02/2012**, para Doutorado em Educação, área de concentração Ciências Sociais Aplicadas, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 009/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 09033/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI 40h, **JOSAFÁ RIBEIRO DOS SANTOS**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 010/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08814/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI 40h, **JORGE MARTINS FILHO**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 011/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08738/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, TI 40h, **EDITE MARIA DE MORAIS MALAQUIAS**, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 012/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08260/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Adjunta IV - DE, **MARIA DE FÁTIMA VERASARAÚJO**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 013/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08645/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **MARIASUZETE SOUSA FEITOSA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 014/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08646/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **JOANA AIRES DA SILVA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 015/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08854/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – TI 40h, **IRENE BEZERRABATISTA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 016/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08922/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – TI 40h, **LIEGE DE SOUZAMOURA**, lotada

no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 017/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08563/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente IV – DE, **ROSEMARY CORDEIRO TORRES BRITO**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 018/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08673/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – DE, **IRLANE GONÇALVES DE ABREU**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 019/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 09410/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I – DE, **RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Doutorado em Educação, na Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, em São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 020/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 09342/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **SHEILA MILENA NEVES ARAÚJO SOARES**, lotada no Campus de São Raimundo Nonato, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Doutorado em Biologia Vegetal, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 021/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00144/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – TI 40h, **RENATA CRISTINA DA CUNHA**, lotada no Campus de Parnaíba-PI, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 022/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00004/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO**, lotada no Campus Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - Pi, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para Doutorado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 023/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00005/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **JOSIANE SILVA ARAÚJO**, lotada no Campus Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - Pi, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para Doutorado em Botânica, na Universidade Federal de Viçosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 024/2011 Teresina, 21 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00134/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO**, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, desta IES, no período de **28/02/2011 a 28/02/2012**, para Doutorado em Engenharia de Teleinformática, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 025/2011 Teresina, 22 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00362/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora, **MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES**, Assistente II, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, das atividades docentes, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 026/2011 Teresina, 22 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 0361/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III, DE, **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, desta IES, no período de **01/03/2011 a 05/07/2011**, para cursar Doutorado Interinstitucional em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 027/2011 Teresina, 22 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01059/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da docente **VALÉRIA CLAUDIANE SIMEÃO OLIVEIRA**, Assistente I - DE, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 028/2011 Teresina, 22 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00877/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades do Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de servidores efetivos desta IES, lotado no *Campus* de Parnaíba, **VICTOR DE JESUS SILVA MEIRELES**, no período de **01/02/2011 a 29/07/2011**, para conclusão do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 029/2011 Teresina, 22 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01087/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 09/02/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **SILVANAMARIA SOARES RAMOS**, Professora Auxiliar I, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, das atividades docentes, no período de **10/02/2011 a 10/06/2011**, para conclusão do Mestrado em Administração de Empresas, na Fundação Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2011.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 030/2011 Teresina, 24 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01183/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da professora **MARIA ZILDA SILVA SOARES**, Professora Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **03/02/2011 a 03/02/2012**, para Doutorado em Psicologia Clínica-Núcleo de Psicanálise, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 031/2011 Teresina, 24 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01184/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **EMANUEL JOSÉ BATISTA DE LIMA**, Professor Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **03/02/2011 a 03/02/2012**, para Doutorado em Psicologia Social, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 032/2011 Teresina, 28 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00466/11 e 01185/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **CRISTIANA COSTADA ROCHA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Doutorado em História Social, na Universidade Federal Fluminense – UFF, em Niterói – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 033/2011 Teresina, 28 de fevereiro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08372/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **LILINE MARIASOARES MARTINS**, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/01/2011 a 02/01/2012**, para Doutorado em Biotecnologia na Rede Nordeste de Biotecnologia - RENORBIO, na Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 034/2011 Teresina, 03 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00070/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor **ALBERTO PEREIRA MADEIRO**, Adjunto II, DE, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Pós-Doutorado na Universidade de Brasília – UnB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 035/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08164/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III – DE, **MARIA GARDÊNIA SOUSABATISTA**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **02/02/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Engenharia de Sistemas e Computação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 036/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01036/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I – DE, **MARCOS VINICIO DE SANTANA PEREIRA**, lotado no Campus Jesualdo Cavalcanti Barros, em Corrente, no período de **16/03/2011 a 16/03/2012**, para Doutorado em Antropologia, na Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 037/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00839/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I – DE, **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, lotado no Campus de São Raimundo Nonato, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 038/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00838/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA**, lotada no Campus de São Raimundo Nonato, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 039/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09241/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – TI 40h, **MARY GRACY E SILVA LIMA**, lotada no Campus de Clóvis Moura, no período de **02/02/2011 a 02/02/2012**, para Doutorado em Educação, na Pontífica Universidade Católica de São Paulo – PUCSP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/02/2011.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 040/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09008/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III – DE, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **02/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 041/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00360/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **SILVANA MARIAPANTO JADOS SANTOS**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 042/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00178/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – DE, **SILVANADASILVARIIBEIRO**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **02/01/2011 a 02/01/2012**, para Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará - UFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 043/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00365/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – TI 40h, **MARIA ÂNGELA ARÊA LEÃO FERRAZ**, lotada na Faculdade de Odontologia de Parnaíba, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Doutorado em Odontologia, na Universidade de Ribeirão Preto – UNAERPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 044/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09009/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – TI 40h, **BENEILDE CABRAL MORAES**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **02/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 045/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00591/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **JOSÉLIA DE CARVALHO LEÃO**, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no período de **02/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 046/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08613/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **TERESINHA DE JESUS SANTOS SOUSA**, lotada no Campus Clóvis Moura, no período de **02/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 047/2011 Teresina, 02 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09128/10,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente III – DE, **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR**, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no período de **17/01/2011 a 18/04/2011**, para Doutorado em Engenharia de Sistemas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reatando os efeitos a 17/01/2011.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 048/2011 Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01400/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,



RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da Professora **LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA**, Auxiliar I, TI - 40h, lotada no Campus de Parnaíba, no período de **03/03/2011 a 30/08/2011**, das atividades docentes, para Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 049/2011 Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01357/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente III, DE, **LUCIANO SILVA FIGUEIREDO**, lotado no Campus de Picos, no período de **12/02/2011 a 12/02/2012**, para Doutorado em Botânica, na Universidade Federal do Rio grande do Sul – UFRS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12/02/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 050/2011 Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01348/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, DE, **JANAÍNA ALVARENGA AARAGÃO**, lotada no Campus de Picos, desta IES, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para Doutorado em Gerontologia Biomédica, na Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 051/2011 Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01300/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/03/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **PÉRISSON DANTAS NASCIMENTO**, Professor Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **03/02/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado em Psicologia Clínica, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 052/2011 Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 01437/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, DE, **PATRÍCIA ROCHA LUSTOSA**, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 053/2011 Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01401/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento do docente **ALEXANDRE PAZ ALMEIDA**, Assistente I, DE, lotado no Campus de Bom Jesus, das atividades docentes, no período de **12/03/2011 a 12/12/2011**, para concluir Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 054/2011

Teresina, 11 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01408/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/03/2010,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do servidor **VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Informática, do quadro efetivo desta IES, lotado no Núcleo de Processamento de Dados, das atividades administrativas, no período de **01/04/2011 a 01/04/2012**, para Mestrado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 055/2011

Teresina, 14 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01244/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de **27/02/2011 a 27/02/2012**, para Doutorado em Comunicação Social, na Universidade Metodista de São Paulo, em São Bernardo do Campo – São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27/02/2011.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 056/2011

Teresina, 14 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01198/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, desta IES, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para cursar Doutorado em Ciências Marinhas Tropicais, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 057/2011

Teresina, 14 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08746/10 e 01314/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, DE, **MARLY LOPES DE OLIVEIRA**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **02/03/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 058/2011

Teresina, 16 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01571/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III, DE, **JANETE BATISTADE BRITO**, lotada no Centro de Ciências da Natureza-CCN, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para Doutorado em Física, na Universidade Federal do Ceará-UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 059/2011

Teresina, 18 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01659/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, DE, **ANACRISTINA MENESES DE SOUSA BRANDIM**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, desta IES, no período de **28/02/2011 a 28/02/2012**, para Doutorado em História, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 060/2011**

Teresina, 18 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01663/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **LUCIANO DE MELO SOUSA**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, desta IES, no período de **28/02/2011 a 26/02/2012**, para Doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 061/2011

Teresina, 31 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 009443/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor **STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA**, Técnico de Apoio Administrativo, do quadro efetivo do *Campus* Clóvis Moura, desta IES, das atividades, no período de **04/04/2011 a 04/04/2012**, para Mestrado em Geografia, na Universidade Estadual do Ceará-UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 062/2011

Teresina, 31 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 001737/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 23/03/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **NAYANAPINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO**, Professora Assistente I, TI – 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, das atividades docentes, no período de **24/03/2011 a 24/03/2012**, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 063/2011

Teresina, 31 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01738/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da docente **VERUSKACRONEMBERGER NOGUEIRA**, Professora Auxiliar I, TI – 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, desta IES, das atividades docentes, no período de **24/03/2011 a 24/03/2012**, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 064/2011

Teresina, 31 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01980/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 25/04/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do docente **GUILHERME RAMOS DA SILVA**, Professor Assistente II, DE, lotado no *Campus* de Parnaíba, desta IES, das atividades docentes, no período de **29/04/2011 a 29/04/2012**, para Doutorado em Ciências Biológicas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 065/2011

Teresina, 31 de março de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02013/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **FRANCISCO ARAÚJO MACHADO**, lotado no Campus de Corrente, desta IES, no período de **10/03/2011 a 10/03/2012**, para Doutorado em Zootecnia, na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 066/2011

Teresina, 25 de abril de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02074/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora **ANDRÉA CRONEMBERGER RUFINO**, Assistente II – TP20h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **09/05/2011 a 09/05/2012**, para Doutorado em Ginecologia, na Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 067/2011

Teresina, 03 de maio de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01267/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 19/04/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do Professor **PEDRO PIO FONTINELES FILHO**, Assistente I – DE, das atividades docentes, lotado no *Campus* Clóvis Moura, no período de **23/02/2011 a 23/02/2012**, para Doutorado em História Social, na Universidade Federal do Ceará - UFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 23/02/2011.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 068/2011

Teresina, 03 de maio de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01539/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 19/04/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do Professor **EYDER FRANCO SOUSARIOS**, Assistente II – DE, das atividades docentes, lotado no *Campus* de Parnaíba, no período de **01/04/2011 a 01/04/2012**, para Doutorado em Computação, na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 069/2011

Teresina, 03 de maio de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00664/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 19/04/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da Professora **MIRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE**, Assistente I – TI 40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/01/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Medicina Tropical, convênio UFG/UEMA/UESPI, na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/01/2011.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 070/2011

Teresina, 06 de maio de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00717/11,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 19/04/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da Professora **SAMYLLA MIRANDAMONTE**, Assistente I – TI 40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para Doutorado em Ciências Morfológicas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/03/2011.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 071/2011

Teresina, 17 de maio de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01781/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da professora **NORMASUELY CAMPOS RAMOS**, Assistente I, DE, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, das atividades docentes, no período de **02/02/2011 a 02/02/2012**, para Doutorado – Área de Concentração em Linguística Aplicada, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2011.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 072/2011

Teresina, 19 de maio de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01294/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/11/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **MÁRCIO ANTONIO SOUSA DARÓCHA FREITAS**, Assistente I, TP 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, das atividades docentes, no período de **19/03/2011 a 19/03/2012**, para Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais, na Universidade Federal do Ceará – UFC.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 19/03/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 073/2011 Teresina, 02 de junho de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00657/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora **MÔNICA MADEIRAMARTINS FERRAZ**, Auxiliar I - TI 40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/03/2011 a 02/03/2012**, para Mestrado Interinstitucional em Genética e Toxicologia Aplicada, da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA/NOVAFAP, em Teresina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/03/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 074/2011 Teresina, 02 de junho de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00662/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora **IVONIZETE PIRES RIBEIRO**, Assistente I - TI 40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/01/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Medicina Tropical e Saúde Pública, da Universidade Federal de Goiás/ UEMA, em Goiânia- GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/01/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 075/2011 Teresina, 02 de junho de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01765/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a redução dos encargos docentes da Professora **ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA**, Assistente I - TI 40h, sem prejuízo financeiro, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/01/2011 a 29/07/2011**, para Doutorado em Engenharia Biomédica, da Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO, em São José dos Campos - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/01/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 076/2011 Teresina, 02 de junho de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 01320/11 e 01541/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora **CASSANDRA MIRTES DE ANDRADE RÊGO BARROS**, Auxiliar I - TI 40h, das atividades docentes, lotada no Campus Professor Alexandre Alves, em Parnaíba, no período de **01/03/2011 a 01/03/2012**, para Mestrado em Biotecnologia, da Universidade Federal do Piauí, em Parnaíba - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 01/03/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 077/2011 Teresina, 02 de junho de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02298/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor **CLÁUDIO RODRIGUES DE MELO**, Auxiliar I - TI 40h, das atividades docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **11/04/2011 a 11/04/2012**, para Mestrado em História, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 11/04/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 078/2011 Teresina, 02 de junho de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 09261/10 e 02654/11,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora **LIANA CHAIB**, Assistente III - TI 40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no período de **02/01/2011 a 02/01/2012**, para Doutorado em Direito Constitucional, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/01/2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0544, de 09 de junho de 2011.

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

I - Incluir o inciso "II" na Portaria nº 0527, de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 107, em 07 de junho de 2011, com o seguinte texto: **"II" - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02.05.2011.**

II - Ratificam-se os demais itens da Portaria nº 0527, de 03 de junho de 2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA

Reitor, em exercício.

OF. 066



ESTADO DO PIAUÍ

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Prevenção, Controle e Transparência

PORTARIA CGE Nº 11/2011

Teresina, 07 de junho de 2011.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 39, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os detentores de cargos de direção da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13 /1994:

SERVIDOR INDICADO	PARA SUBSTITUIR CARGO DE DIREÇÃO
1-Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Aud. Governamental, matrícula 167.316-5.	Diretor da Unidade de Auditoria (DAS-4).
2-Deodoro José Pereira da Cunha, Audit. Governamental, matrícula 197.296-X.	Gerente de Acompanhamento de Gestão (DAS-3).
3-Moema Francia Veloso, Aud. Governamental matrícula 002665-4.	Gerente de Controle Interno (DAS-3).
4-Francisco Guedes de Sousa Filho, Ag. Técnico de Serviço, matrícula 108.185-3.	Gerente Administrativo-Financeiro (DAS-3).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Controlador-Geral do Estado

OF. 547

Portaria GSE Nº. 0622/2011 Teresina (PI), 03 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **AURILEILA ARAÚJO OLIVEIRA** matrícula nº. **086.599-X**, para exercer a função gratificada símbolo DAÍ-6 de Supervisora Financeira de Movimentação e Prestação de Contas da 7ª Gerência Regional de Educação - GRE, no município de VALENÇA - PIAUÍ.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de junho de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Ref. Processo nº 0026171-8/2008

Portaria SESAPI/GAB nº 449/2009

Sindicante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

JULGAMENTO

Tratam os autos de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria SESAPI/GAB nº. 449, de 24 de julho de 2009, para apurar o desaparecimento de 01(uma) processadora MAMMOMAT 1000 com comando simples da marca SIEMENS, tombo INCA nº 42105 e tombo SESAPI nº 0810655, bem como dos acessórios de controle de qualidade que foram cedidos pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA/MS ao Estado do Piauí através de convênio firmado, conforme denúncia contida no MEMO nº 121/2008, da Coordenação de atenção à Saúde da Mulher/GAS/SESAPI (fl.05).

Regularmente instaurada (fl.02) a Comissão de Sindicância passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Diligenciar viagem até o Hospital Regional Tibério Nunes, para confirmação *in loco* dos fatos narrados (fl.86).
- Notificar pessoalmente os servidores que trabalham ou trabalharam diretamente com a referida processadora e demais instrumentos de controle de qualidade, objetos da sindicância (fl.86).
- Oitiva dos servidores e juntada de documentos (fls. 87 a 161)
- Relatório da Comissão Sindicante (fls.166 a 175)
- Termo de Encerramento e de Remessa à Autoridade Competente (fls. 176 e 177).

Instado a se manifestar sobre o desaparecimento da processadora MAMMOMAT 1000, o Sr. Jussinaldo Duarte Santos, Chefe do Setor de Manutenção Hospital Regional Tibério Nunes, informou que:

“na época em que era chefe de manutenção, havia uma processadora que apresentava constantes problemas e que muitas vezes era necessário vir um técnico de Teresina-PI, para consertar. Que o técnico que consertava a processadora era o Engº CESLO RODRIGUES, e que ao término do serviço era gerada uma declaração de serviços assinada pelo chefe da manutenção no caso o depoente e o técnico responsável pelo serviço. Que a citada processadora depois foi substituída por uma nova, que foi adquirida na gestão do Dr. Raimundo Martins dos Reis, que encontrava-se em uso, sendo que a processadora velha foi encaminhada para o depósito de inservíveis do HRTN, conforme consta da relação de materiais inservíveis e que depois na gestão da Drª Francsiléia, a mesma foi encaminhada junto com os inservíveis para o depósito da SESAPI”.



Em seu depoimento, a Sr^a Francisléia Moraes Barbosa, então Diretora Geral do HRTN, declarou o seguinte:

“que tomou conhecimento do fato, a partir do dia 11/09/2008, época em que chegou um relatório do INCA/MS, para ser preenchido pelo gestor do Hospital, no caso esta depoente. Que a depoente preencheu todos os relatórios ora solicitado pelo INCA/MS, logo em seguida devolveu para a SESAPI, ou seja, para a Coordenação de Saúde da Mulher (...) Que a depoente no momento em que estava redigindo a exposição de motivos, adentrou no HRTN, o Sr. Celso técnico em manutenção da SESAPI e que procurou conversar com o mesmo, a respeito da processadora, onde este falou que recebeu a processadora e deixou no porão da SESAPI e que depois foi leiloadado pelo Secretário de Saúde atual. Que a depoente resolveu se dirigir até o almoxarifado central para constatar se havia alguma processadora deste Hospital, que estava no porão da SESAPI e que havia sido levada a leilão, onde constatou que não se encontrava na lista de almoxarifado, segundo informação do servidor MAURÍCIO”.

Foi ouvido ainda o servidor Celso Rodrigues, o qual informou:

“que assinou a declaração de serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes, na cidade de Floriano-PI, onde a mesma atesta que o depoente substituiu uma processadora de raio-X danificada da marca Kodac por uma da marca Speed, Process compacta, por orientação do diretor Raimundo Martins, pois o mesmo havia telefonado para o Dr. Telmo solicitando a presença do referido técnico. Que o depoente afirma que por não haver condições para consertar no local da processadora de marca Kodac, que dava suporte ao mamógrafo, tendo em vista que a mesma havia queimado as placas e que foi resolvido que a mesma deveria ser deslocada para a cidade de Teresina-PI, conforme Termo de Declaração de Serviços em anexa aos autos. Que o depoente acrescenta que ao chegar com a processadora da marca Kodac juntamente com o motorista da SESAPI, colocaram a mesma no porão da SESAPI, pois era praxe na época colocar todos os equipamentos com defeito ou inservíveis, para aguardar a sua manutenção corretiva (...) Que alguns dos equipamentos foi feito levantamento do tombo pelo técnico do almoxarifado central, de nome Maurício com o objetivo de serem levados para leilão e que outros equipamentos foram desmontados, ou então deslocados para a 4ª Diretoria Regional de Saúde, sendo que a referida processadora não se encontrava na relação dos equipamentos que foram a leilão ou que foram transferidos para a 4ª DRS, pois o depoente chegou a constatar juntamente com funcionários do Almoxarifado Central da SESAPI e o Sr. Maurício”.

Em suas declarações, o Sr. Armando Irineu Evangelista, então Coordenador de Serviços de Apoio da SESAPI, aduziu que:

“(.) nesta época havia uma oficina para conserto de manutenção de material permanente da SESAPI (mesa, cadeira, etc.) e que por uma vez ou outra servia também para conserto de equipamentos hospitalares, que funcionava no porão da SESAPI, e que havia muitos equipamentos que foram entregues ao almoxarifado central da SESAPI. Que os funcionários que trabalhavam na oficina que funcionava no porão da SESAPI eram todos da coordenação de serviços de apoio (Abdon, Antônio, Antoniel, Wellington), que ao chegar para assumir a Coordenação já encontrou os mesmos trabalhando”.

Por fim, consta depoimento do Sr. José Pereira de Sousa, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio da SESAPI:

“(.) existiam muitos equipamentos inservíveis no porão da SESAPI, sendo que alguns foram levados diretamente para a Secretaria de Administração e outros ficaram para conserto. Que na relação dos equipamentos inservíveis que se encontravam no subsolo da SESAPI, não constava nenhuma processadora do mamógrafo do HRTN”.

A Comissão Sindicante em seu Relatório de fls. 166 a 175, após a análise das provas orais e documentais, assim expôs:

“Depreende-se de depoimentos acostado aos autos que o Sr. Celso levou uma processadora para conserto em Teresina, com a autorização do então diretor do Hospital Sr. Raimundo Martins dos Reis. Que depois o referido técnico em manutenção fez a substituição de uma processadora de RX danificada marca KODAC por uma SPEED Process Compacta, conforme

declaração em serviço anexa.

A Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher/SESAPI fez vistorias in loco para a localização dos referidos equipamentos do HRTN, objeto desta sindicância investigativa não logrando nenhum êxito em encontrar a processadora”.

Nesse sentido, concluiu o seguinte:

“Ante o exposto, e por tudo mais que emergem dos autos, este Colegiado Sindicante decidiu por absoluta unanimidade de seus membros, opinar pelas seguinte providências a serem adotadas:

- Submeter os autos à análise e conhecimento do Sr. Secretário de Saúde, para providências a seu cargo;

- Esta Comissão de Sindicância Investigativa realizou vistorias in loco para a localização dos referidos equipamentos do HRTN, coletando vários depoimentos, porém não logrou nenhum êxito em encontrar a processadora.

- Cumprir ressaltar apenas que o equipamento MAMÓGRAFO MAMMOMAT 100 encontra-se instalado no Hospital Regional Tibério Nunes em Floriano-PI, faltando encontrar apenas a processadora KODAK do referido mamógrafo.

- Diante do exposto e por unanimidade de seus membros, este Colegiado Sindicante opina pelo ARQUIVAMENTO dos autos até o surgimento de outros fatos supervenientes relacionados ao referido processo, tendo em vista não encontrar material probatório capaz de indicar a autoria do fato.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de Convênio de Cooperação Técnico-Científica firmado entre o INCA/MS e esta SESAPI, que implica a cessão de uso de 02 (dois) equipamentos de mamografia.

Aduzido convênio findou-se em 22 de dezembro de 2008, razão pela qual o INCA/MS solicita a restituição dos equipamentos cedidos, nos moldes estatuídos na Cláusula Oitava do ajuste, a saber:

Cláusula Oitava – Da restituição

“Obriga-se a CONVENIADA, quando por rescisão do presente instrumento, a devolver os equipamentos em perfeitas condições de operacionalização, ressaltados, no entanto, os desgastes naturais decorrentes do uso e ação do tempo, sobre os equipamentos, ou ainda, caso não atenda às expectativas das auditorias realizadas pelo CONEVENTE”.

Ocorre que quando da vistoria in loco realizada pela Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher/GAS/SESAPI, com vistas a atender a solicitação do INCA/MS, constatou-se a ausência da processadora do mamógrafo, bem como dos acessórios de controle de qualidade.

Por esse motivo, instaurou-se por meio da Portaria SESAPI/GAB nº 449, Sindicância Investigativa, a qual, conforme relatado, resultou no arquivamento dos autos por não haver a Comissão Sindicante encontrado material probatório suficiente para elucidar a autoria e materialidade do fato.

Entretanto, analisado as provas orais acostadas aos autos verifica-se a existência de algumas falhas na Sindicância Investigativa realizada. Senão Vejamos.

Em vários depoimentos, inclusive no próprio Relatório da Comissão Sindicante, consta que a processadora do mamógrafo foi entregue ao técnico de manutenção Celso Rodrigues. Este, em suas declarações afirmou que ao chegar a SESAPI, juntamente com um motorista desta Secretaria, deixou a processadora no porão, no local onde estavam depositados os equipamentos defeituosos e inservíveis.

O Coordenador de Serviços de Apoio informou que havia uma oficina para conserto de material permanente que funcionava no porão desta SESAPI e que, alguma vez, eram realizados consertos em equipamentos hospitalares que chegavam de vários hospitais.

Todavia, a Comissão Investigativa não intimou para prestar depoimento o motorista que, juntamente com o Sr. Celso Rodrigues, foi responsável pelo transporte da processadora e dos acessórios de controle de qualidade, de forma que o mesmo pudesse esclarecer se o equipamento foi colocado no porão desta Secretaria e a cargo de qual funcionário este foi depositado.

Ademais, não prestaram declarações nenhum dos servidores que realizavam os serviços de consertos de materiais permanentes e hospitalares, conforme apontado pelo Coordenador de Serviços, no sentido de que fosse informado se os mesmos realizaram serviços de manutenção corretiva em alguma processadora.

Cumpra ainda destacar que, na relação de equipamentos emitida pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (fl. 165) consta um Aparelho para mamografia MAMOMMAT cujo número de tombamento condiz com o informado no Ofício nº 121/2008 da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher (fl.05), o qual, foi classificado como em regular estado de conservação.

No entanto, apenas foi intimado a prestar depoimento o Coordenador do Almoxarifado Central da SESAPI, o qual informou que da lista de materiais inservíveis que se encontravam no subsolo desta Secretaria não constava a processadora, não tendo a Comissão Investigativa inquirido sobre o aparelho descrito na sobredita relação do Almoxarifado Central, tampouco intimado o responsável pela listagem dos equipamentos constantes da mesma relação para prestar esclarecimentos.

Destaque-se ainda que em muitos depoimentos foi citado o servidor Maurício, como tendo fornecido informações acerca dos equipamentos que se encontravam no Almoxarifado, contudo, o mesmo não foi intimado para prestar depoimento.

Por fim, ressalte-se que, em relação aos acessórios de controle de qualidade do mamógrafo, nada foi apurado, abstendo-se a Comissão Sindicante de investigar se os mesmos foram trazidos juntamente com a processadora.

ANTE O EXPOSTO, considerando que **não foram colhidos depoimentos importantes para elucidação da autoria e materialidade do fato**, bem assim diante da necessidade de **devolução dos equipamentos objeto do Convênio** firmado entre o INCA/MS e a SESAPI, adotando como motivação o **artigo 190 da Lei Complementar nº 13/94**, decido pela **constituição de uma nova Comissão para apuração dos fatos**, com aproveitamento dos atos já praticados, de forma que sejam sanadas as falhas apontadas neste julgamento.

Teresina, 3 de junho de 2011.

Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 1088

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 63/2011
AÇÃO: Exercício/2011
CONTRATO Nº 03/2011
CONTRANTE: Coordenadoria de Comunicação Social
CONTRATADA: O Dia Agência Ltda
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Assinatura Anual do Jornal O Dia.
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 meses
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURAS: Fenelon Martins da Rocha Neto, pela CCOM e Tânia Maria de Carvalho, pelo O Dia Agência Ltda.
Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1007/2011
AÇÃO: Exercício/2011
CONTRATO Nº 06/2011
OBJETO: Instalação e Manutenção de balões de blimp em eventos do Governo do Estado
VALOR: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).
ASSINATURAS: Fenelon Martins da Rocha Neto, pela CCOM e Solange Lopes Ferreira, pela SL Ferreira.
Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 09 de junho de 2011.
João Carlos de Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 081

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 980/2011
AÇÃO: Exercício/2011
CONTRANTE: Coordenadoria de Comunicação Social
CONTRATADA: M Oliveira & Cia Ltda Me
OBJETO: Aquisição de 01(um) motor grupo gerador
VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 10 de junho de 2011.
João Carlos Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo e Financeiro/CCOM

OF. 082



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010

PROCESSO Nº 060/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010
CONTRATO Nº 051/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: Carvalho Engenharia LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até **01/09/2011** e do prazo de vigência até **01/10/2011**.
ASSINATURAS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR e ANDRÉ CARVALHO SAMPAIO, pela Carvalho Engenharia LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011 Técnica e Preço PROCESSO Nº 012/2011

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO - SETUR e através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados cadastrados, que realizará em **11/07/2011, às 10:00 Horas, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, na Avenida Antonino Freire, 1473, Centro, Edifício Dª Antonieta Araújo, 2º andar, telefone 3216-6416, CEP 64001-040, e-mail: comissaosetur@hotmail.com**, nesta Capital, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda pelas normas e condições contidas no Edital, a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011, tipo Técnica e Preço, sob o Regime de Empreitada Global, objetivando, Elaboração de Plano de Marketing Turístico do Pólo Costa do Delta, Pólo Teresina e Pólo das Origens do Estado do Piauí, CONVÊNIO MTUR/PIEMTUR-SETUR/PI/Nº 726006/2009.**

Cópia do Edital poderá ser adquirida gratuitamente via e-mail ou diretamente junto à Comissão de Licitação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento do custo da documentação fornecida (Lei nº 8.666/93, art. 32, §5º).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-6416 e e-mail comissaosetur@hotmail.com.

Teresina, 08 de Junho de 2011.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

OF. 834